



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA N.º 051/2.022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA, e dá outras providências.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

Considerando, o disposto da Lei nº1.304 de 18 de dezembro de 2.019, Art. 1º que altera e revoga Art. 125 da Lei Municipal nº 563 de 09 de novembro de 1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Gurinhatã), que prevê concessão ao servidor Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder, a pedido Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal **LIUBLIANA CÍCUTTO MARTINS RIBEIRO**, matrícula funcional n.º 584, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.217.566-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 04 (quatro) anos consecutivos, a partir de 01 de janeiro de 2.023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de dezembro de 2.022.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal